ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 21 DE AGOSTO NUMERO 466.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados na Tipografia do Diario, pateo da Matriz ... sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias e anuncios: estes, insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - *S.* Joanna - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da m.
6.ª - *S.* Timotheo-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 10 h. e 6 m. da m.
Sabbado-*S.* Felippe- Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 10 h. e 45 m. da m.
Dom.º - *S.* Bartholomeo - Preamar as 11 h. e 42 m. da m.

RIO DE JANEIRO.

Artigos de Officio.

ANtonio Pinto Chichorro da Gama, Presidente interino do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, tendo em vista os Officios do Presidente da Provincia de Pernambuco de 27 de Abril, e 18 de Junho deste anno, sob numeros 7, 14, e mais papeis relativos á oposição do Inspector da respectiva Thesouraria ao exame que o Promotor Publico, e Juiz de Paz pertendem fazer na moeda de cobre nella existente; resolveo em sessão do Tribunal de accordo com o Parecer do Conselheiro Procurador Fiscal ordenar, que o dito Inspector franquée, e facilite quanto for necessario para se proceder a referida dilligencia, na forma ordenada ao sobredito Promotor por Portaria da Secretaria da Justiça de 18 de Junho ultimo. O que o mesmo Inspector cumprirá. Thesouro Publico Nacional em 26 de Julho de 1834.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— Participo a Vm., em resposta ao seu Officio de 16 do mez passado, que na data deste se Ordena ao Presidente dessa Relacão, que mande entreguar a Vm., gratis, não só as certidões, de que trata no dito Officio, como quaesquer outros documentos, que Vm. exija na qualidade de Promotor Publico, e em desempenho deste lugar.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Julho de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—Snr. Promotor Publico da Cidade do Recife.

A Escuna de Guerra chegada a 19 do corrente a este porto do Rio de Janeiro nos dá noticias daquella Corte até o dia 31 do passado. Aquella Provincia e suas limitrophes gozavão de tranquillidade: o Exm. Ministro da Marinha havia sido demettido e substituido interinamente pelo da Guerra. Das Camaras Representativas iremos dando as noticias que forem admissiveis como temos feito até agora.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

SEssão de 22 de Julho. Entre outros objectos do expediente o Senhor 1.º Secretario fez a leitura dos 2 seguintes projectos de ... aprovada a sua urgencia.

Projecto de Lei.

A Assemblea geral Legislativa Decreta:

Art. 1. O Cidadão Brasileiro que fizer ao Brazil hum donativo de 1:000$000 de reis para cima para a amortização da divida publica, será condecorado com o titulo de Benemerito da Patria.

Art. 2. O Governo fica autorisado a mandar passar a favor dos Cidadãos que fizerem taes donativos, Diplomas de honra, nos quaes se declare a quantia do donativo, assignados pelo Ministro do Imperio.

Art. 3. O Estrangeiro que fizer hum igual donativo poderá ser dispensado de hum anno do tempo necessario para obter carta de naturalisação concorrendo nelle todas as mais qualidades exigidas pela Lei de 23 de Outubro de 1832; mas não poderá obter o Diploma de que falla o Art. 2 desta Lei, se não fizer hum segundo donativo da quantia marcada pelo Art. 1. Ficão revogadas todas as Leis em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 22 de Julho de 1834.—Salva a Redacção e Emendas.—João Climaco de Alvarenga Rangel.

Projecto de Lei.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

Art. 1. Em quanto durar a Divida publica, assim interna como externa, será deduzida huma quota de todos os vencimentos dos Cidadãos que receberem dinheiros da Fazenda Publica a titulo de Ordenados, soldos, gratificações, tencas, e pensões. Esta deducção será feita da maneira seguinte:

§ 1. Dos que vencerem de 300$000 reis até 600$ deduzir-se-ha annualmente 2 e meio por cento.

§ 2. Dos que vencerem mais de 600$000, até a 1:000$000 de reis deduzir-se-ha annualmente trez e meio por cento.

§ 3. Dos que vencerem mais de 1:000$ de reis até 1:500$ reis, deduzir-se-ha annualmente 5 por cento.

§ 4. Dos que vencerem mais de 1:500$ reis até 2:000$, deduzir-se-ha annualmente 7 e meio por cento.

§. 5. Dos que vencerem ... de 2:000$ de reis até 2:500$, deduzir-se-... ... nte 10 por cento.

§ 6. Dos que vence... 2:500$ reis até 3:200$ reis, deduzir-... ... mente 12 e meio por cento.

§ 7. Dos que vencere... ...s até 4:800$ reis, deduzir se-ha 15 ...

§. 8. De todos os qu... ... 4:800$ deduzir-se-ha annualm...

Art. II. A disposiç... vencimento preteritos.

Art. III. Durante a effec... no não poderá conceder T...

de s dos, ou Ordenad s. gratificações e quaesquer outros donativos pecuniarios, que augmente o onus da Fazenda Publica.

Art. IV. Em quanto for effectiva a disposicão desta Lei, ficão suspensas todas as Leis em contrario. Paço da Camara dos Deputados em 2 de Julho de 1834 —João Climaco de Alvarenga Rangel.

O Snr. Cornelio França mandou a Meza um Projecto de Reformas assignado por alguns Deputados, para ser tomado em consideração na discussão do das reformas. Foi lido e mandado imprimir. Pedio o mesmo Dep. a urgencia para propor outro objecto, e sendo vencida disse que tinha estado em minas algum tempo, onde fôra por todos estimado; e que por tanto não era cousa estranha que elle Deputado se levantasse para b... daquella Provincia: que tinha em seu poder ... e que o mais ... delles era hu ... feita por muitas Senhoras Mineiras, que passava a ler. ... o Illustre Deputado leu a representação, que disse estar assignada por cento e cincoenta e tantas Senhoras, que pedião huma amnistia para os presos politicos de Minas Geraes, e concluio dizendo, que era necessaria huma amnistia para aquella Provincia, e que para esse fim oferecia hum Projecto para se amnistiarem os sediciosos de Minas Geraes.

Sendo lido o Projecto do Senhor Deputado foi consultada a Camara se o julgava objecto de deliberação, e decidio que não.

Passou em discussão o projecto de fixação de forcas de terra com as em. do Senado, que forão depois de discutidas, approvadas.

Seguio-se a discussão 1.° de uma proposta do C. G. da P. de Minas, orçando em villa a parochia de Ayuruoca, que foi aprovada: 2.° de uma resolucão sobre a concessão de privilegio para a navegação por barcos de vapor no Pará e Maranhão; que passou a segunda discussão como Projecto de Decreto por emm. do Snr. Ernesto, que fora app. Passou-se a 3.ª discussão do seguinte:

A Assemblea Legislativa Decreta

Art. I. As praças do Exercito serão preenchidas por individuos tirados do alistamento geral dos Cidadãos annualmente conscriptos para esse fim em cada Municipio do Imperio.

Art. II. Serão conscriptos para o servico do Exercito, e do Corpo da Artilheria de Marinha todos os Cidadãos Brazileiros; estes serão distribuidos em classes, segundo a ordem das idades, procedendo de maior para menor; e em cada uma dellas numerados por sorteamento.

Art. III. Ficarão porem isentos da conscripção:

1.° O Orfão, ou o mais velho dos Orfãos de Pai, que viva em companhia de sua mãi viuva, ou a cujo cargo esteja a manutenção de seus Irmãos.

2.° O filho unico varão de pais sexagenarios ou pobres, ou aquelle a cujo cargo esteja a manutenção da familia.

3.° Os casados que ... com suas esposas.

4.° O individuo ... algum defeito physico, ou compleição ... manifestamente improprio para o exercicio m...

Art. IV. O al... geral para a conscripção comecará no d... no na Corte e os Presidentee nas P... arem.

Art. V. ... verem dados estatisticos ex ... o serviço militar será fei... vincias, na propor... os, e pelos Presidentes ... scriptos de cada Municipio ... classes, e dos individuos de cada classe. A duração do servico limitar-se-ha a 4 annos, não se contara porem o tempo da duração, nem o de prisão por cumprimento de sentença.

Art. VI. Será permittido aos conscriptos, que forem chamados para o servico, darem por si pessoa idonea que os substitua, ... sujeita á conscripção e não excedendo á idade de 30 annos.

Art. VII. Ficão derrogadas todas as Leis em contrario. Paço da Camara dos Deputados, 25 de Junho de 1834—Pinto Peixoto—Vieira Souto—Lima e Silva.

Tendo apparecido novos Projectos, como Emendas a este, os quaes forão apoiados, propoz-se o adiamento da questão para irem a imprimir. o qual depois de apoiado e discutido, foi approvado. Entrou em 1.ª discussão hum Projecto de Lei sobre vencimentos de Empregados; o qual passou para segunda discussão. Passou-se a discutir huma resolucão sobre a pretenção de Venancio Joze Lisboa. que ficou addiado a discussão pela hora.

— Sessão de 23—Aberta a sessão, o Snr. 1.° Secretario deo conta do expediente lendo hum Officio do Secretario do Senado, em que partecipa que tendo o Senado approvado a materia da Resolucão vinda da Camara dos Deputados pela qual se remove do Cargo de Tutor de S. Magestade o Imperador, e das Princezas Suas Augustas Irmas, ao Cidadão Joze Bonifacio de Andrade e Silva; resolveu igualmente que a referida resolução não fosse submettida á Sancção Imperial, na forma do adresse que a acompanhava por julgar este objecto alheio do Poder Moderador, o que communicava para chegar ao conhecimento desta Camara, e haja de se lhe partecipar o que a mesma deliberar a tal respeito. Depois de alguma discussão sobre o destino deste officio venceo-se que fosse á Com. de Const.

Versou a ordem do dia sobre uma Resolução considerando filho da Academia de S. Paulo a V. J. Lisboa, Filho, Licenciado em Direito, que foi aprovada com emm. sobre estas habilitações em geral: outra sobre a organisação dos Arsenaes de Marinha, que ficou addiada.

EDITAL.

Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Provincia de Pernambuco &c.

FAço saber aos habitantes desta Provincia, que, tendo o Conselho em sessão ordinaria de 17 de Julho ultimo resolvido que por hora fossem recolhidos ao Colegio dos Orfãos, cuja instalação terá lugar no dia 8 de Septembro futuro, 60 meninos designados por esta Presidencia; deve esta Cidade dar 30, a de Olinda 2; e igual numero cada uma das Villas. Por tanto as pessoas que tiverem orfãos indigentes em seu poder, hajão de appresentar os seus requerimentos legalizados, para serem diferidos com ... de justiça.

E para que o referido chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente por mim assignado, o qual será publicado pela Imprensa. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Agosto de 1834.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Extractos de huma carta dirigida de Hamburgo a hum dos principaes Negociantes desta Praça.

Hamburgo, 14 de Maio de 183..

«. . . . AProveitámos a sahida para essa do navio Caxamnen para communicar-vos algumas informações sobre o estado actual do nosso mercado

« Os preços do Assucar têem variado muito pouco, e regulão presentemente de 6 a 7 d. os brancos, e de 5 ¹/₂ a 6 d. os mascavados; ma[illegible] a estes ha muitos compradores, e poucos vendedores, [illegible]que os maiores possuidores retirárão-se do mercad[illegible], sendo de parecer que mais tarde alcançaráõ p[illegible] mais altos, em consequencia da porção diminuta que tem chegado até agora, a qual até o fim de Abril p. p. importou em 6.500,00[illegible] libras emquanto que a importação do anno passado na mesma época regulou em 16,500,000 libras. E com effeito somos de opinião que o mercado não póde d[illegible]ar de melhorar, logo que chegue mais alguma ordem do Interior: em todo o caso consideramos os preços actuaes como os mais baixos possiveis.

« Como têem havido nestes ultimos annos frequentes queixas de falsificação de caixas de Assucar no Rio, em que por meio de certidões que se tenhão mandado, se podesse obter cousa alguma, aconselhamos aos nossos amigos de inscrever nas caixas os numeros dos Trapiches de que sahirão, com alguma letra que explique o nome do Trapiche; pois só assim he que se póde vir a saber de quem se comprou a caixa falsificada, e exigir indemnisação do prejuizo.

« A importação do Café tem sido aqui muito consideravel: no entanto conserva-se este genero melhor do que era de esperar, e presentemente vale o do Brasil [illegible] ¹/₂ a 6. A qualidade do Café do Rio tem melhorado muito nestes ultimos tempos.

« Junto tomamos a liberdade de mandar algumas observações a respeito de Couros, as quaes nos lisongeamos não serão julgadas destituidas de interesse e utilidade. Este genero continua a ter prompta sahida. As partidas regulares alcanção de 6 ¹/₂ a 7 ¹/₂, sendo os de peso leve muito mais procurados. O nosso deposito actual consiste tão sómente em [illegible],000 Couros de Buenos Aires, e 1,300 do Rio Grande.

« Algodão do Brazil, ha pouco no mercado: o de Minas Novas se póde cotar a 10, de Minas Geraes a 9, de Pernambuco a 11 e 11 ¹/₂ . . . »

Observações a que se refere a carta supra.

« A primeira qualidade de Couros entendemos sêr aquelles que são grossos de costas e de cabello; do lado interior no lugar da carne, francos o mais possivel livres de cortadura; sem arêa, gordura, ou carne, bem seccos, de cabeça delgada, pernas curtas; fortes, isto he, pequenos e grossos.

« O muito peso he tão sómente huma qualidade, quando ao mesmo tempo o Couro he pequeno e grosso.

« Sendo o peso consideravel, e o Couro grande e fino, então desmerece esta sorte de 2 até 2 ¹/₂ por cento, ainda mesmo que pese de 30 a 35 libras mais.

« A respeito dos Couros leves, deve-se recommendar quanto a escolha da qualidade, tudo o que a cima dissemos, com a observação porém, que nestes o Couro [illegible] não desmerece tanto como se fosse pesado, porque os leves servem para huma fabricação especial, e por conseguinte não se olha tanto para a grossura.

« Deve-se evitar que o Couro esteja tocado pelo bicho; aquelles que o estão dividem-se em trez classes, debaixo da denominação a. b. c.

« a. Primeiro toque; b. segundo e terceiro toque; c. damnificados pelo bicho.

« Para a primeira classe separa-se todo o Couro que tem qualquer toque pequeno de bicho, por muito pouco que seja, e nestes a differença com os que de tudo estão livres deste vicio, he quasi nulla.

« Na segunda entrão os Couros que mais tocados são pelo bicho, sem ser furados de hum lado para o [illegible] e desmerecem de 2 a 3 por cento. Os damnificados pelo bicho são aquelles que se achão furados de hum lado para outro, e o preço depende do menor ou maior gráo de damnificação.

« Nestes ultimos annos erão os Couros leves mais procurados do que os pesados, sem com tudo alcançarem preços tão altos como os ultimos; o que se deve attribuir á circunstancia de que os Couros da terra em grande parte se exportárão para fóra, e tambem porque, dando-se o Couro fabricado por preços assaz baixos, os fabricantes quizerão-se sortir de fazenda leve por ser mais barata.

« Julga-se que o sortimento mais proprio para esta praça deve ser composto de hum terço de Couros pesados, e dous terços de leves.

« Os actuaes preços regulão pelos seguintes:

Couros limpos	de	28 a 36	libras	. . 7 ³/₄ a 8
»	»	25 a 27	»	. . 7 ¹/₂ - 7 ³/₄
»	»	16 a 24	»	. . 7 - 7 ³/₈
»	1.º toque	28 a 36	»	. . 7 ¹/₂ - 7 ⁷/₈
»	» »	16 a 27	. . . . . .	7 ¹/₄ - 7 ³/₈
»	2º e 3º toque	. . . .		7 - 6 ¹/₄
»	damnificados pelo bicho . . .			(variaveis)
»	costas finas			7
»	avariados de agua do mar . . .			(variaveis.)

(Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

O Desejo do mando e de figurar na scena publica he uma doença que muito massera ao Tenente Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque, e a cura deste mal epidemico he mais difficil do que alguns imaginão; e quando a febre de occupar algum lugar, seja elle ou não lucrativo e de mera ostentação, está em crescimento, atormenta de tal sorte a este enfermo, que não duvidando saltar por todas as considerações pessoaes, atropela a verdade e detrahe aos que quer figurar seus oppositores. O patriotismo he a capa com que se rebuça, mas a poucos passos esta se rasga e o fingido patriota aparece com toda sua nudez, curando tão sómente do seu interesse particular, declamando noite e dia em presença de quem tem a paciencia de o ouvir, contra as authoridades constituidas só por que servem de freio ás suas feias e iniquas intenções. Parecerá talvez a esse Snr. que o meu alvo fixo seja declamar vagamente contra elle; mas não, eu fallo verdades puras, e mui sabidas dos pacificos habitantes desta Villa; embora busque inculcar justiça de suas acções, mas não sacrifique a bruteza de seu caracter a illibada conducta d'um magistrado que só tem em mira a prosperidade de seu Paiz.

São mui frequentes os attentatos cometidos por Manoel Cavalcante contra os direitos de seus Concidadãos; o despotismo mais atroz tem servido de norma no exercicio de suas funcções,* como commandante do Batalhão de G. N., pois que sendo authorisado pelo Governo a prender os GG. omissos a marcha do acampamento, com o maior despejo prende a inermes matutos, soltando-os depois por quantias recebidas, entrando no numero destes infelizes hum [illegible]ven[illegible] [illegible]i de familia, morador no tanquinho para q[illegible] [illegible]nta d'um filho estudante de Grammatica! [illegible] (*) sufficiente quantia para [illegible] sorer[illegible] soltar a este perseguid[illegible]

(*) Veja se a ju[illegible] mentos há dias [illegible]

probidade do Juiz de Direito desta Commarca, talvez ainda continuasse tão escandaloso proceder. Ó Constituição, ó Justiça, ó Lei!

Ameacasse muito embora o Tenente Coronel Manoel a vida e interesses desses cidadãos não contagiados c esse bando impuro e discontente, mas em fundos saudozos dos antigos favores com que alardeião a prepotencia e o orgulho de seu chefe, que os Goianistas não os temem. Cumpre por tanto, advertir a S. Exc., que não despreze boatos, e que antes previna os males publicos, que se experimentem aquelles depois do damno causado, e de ser ja irreparavel o acontecido: despindo-se de alguma prevenção que por ventura possa haver contra o bom patriota e verdadeiro amigo do bem estar e prosperidade da patria Doutor Joaquim Nunes Machado, e ouvindo á pessoas não suspeitas, remedeie os males que sobrevezão aos habitantes desta Villa, que anciosos reclamão e esperão d'um seu Amigo, d'um seu patricio, e d'um seu Presidente: assim pensa e julga o

Censor.

ANNUNCIO.

O Arsenal da Marinha precisa comprar para fornecimento do respectivo Armazem os generos seguintes—farinha, assucar, feijão, agoa ardente, e carne salgada: quem taes generos tiver para vender pode dirigir-se ao dito Arsenal a tratar do ajuste com o Inspector do mesmo. Arsenal de Marinha 20 d'Agosto de 1834.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Avisos do Correio.

O Brigue Orestes recebe a malla para Lisboa hoje 21 ao meio dia.

☞ A Sumaca Dous Amigos sai para o Rio de Janeiro no dia 30 do corrente.

☞ A Sumaca Ave Maria sai para a Villa do Sobral no dia 27 do corrente.

Vendas.

RApé muito bom chegado proximamente da Bahia, por preço commodo, tanto em libra, como as oitavas: na rua do Vigario, botica do Peixoto, n. 72.

☞ Duas moradas de casas terreas no Bairro da Boa-vista, sitas na rua do Mondego, ambas com quintal murado, n. 63 e 64: nas mesmas.

☞ Um preto de meia idade costumado a todo servico de campo e de caza: na rua da Cruz n. 54, botica franceza.

☞ Uma mulata de 13 a 14 annos; coze: na Prainha do Livramento, loja do Ponce Leon.

☞ Bixas novas do Porto chegadas proximamente, grandes, e pequenas: na Praça da Independencia, loja n. 20.

☞ Foreign Exchanges, por M. W. Tate: na rua do Queimado, loja n. 6.

Compras.

... Portuguez, nova, ou ...; annuncie, ou ... n. 2.

☞ Pombos chopeiros sendo grandes, e gordos, um braço de balança de ... palmos, e um pezo de 2 a. em bom uzo: no beco do Marisco D. 9.

Avizos particulares.

UMa Senhora de bons costumes, e honestidade, propoem-se á admittir um certo numero de meninas para lhes ensinar além de ler, escrever, e contar correctamente, á cozer, bordar, e a Muzica; tudo isto por preço commodo: os Snrs. Pais de familia, que se quizerem utilizar de seu prestimo dirijão-se a rua da Larangeira D. 4.

☞ Alluga-se um sobrado no Bairro da Boa-vista: quem o tiver annuncie.

☞ A loja de couros da rua das Cruzes mudou-se para a rua do Livramento D. 13: na mesma loja vende-se rapé da Bahia muito fresco em botes e oitavas; marroquim excellente de todas as cores; çapatos francezes de duraque e de setim; obras da terra; solla; graxa; couros aparelhados; papel, pennas, lapes; cartas de jogar, caixas para tabaco, broxas em porção, bizerro francez, formas, bilhetes da Loteria, e todos os mais pertences da loja.

☞ Quem annunciou querer comprar a obra de Sanit Clair; dirija-se a rua do Colegio, botica D. 5.

☞ O abaixo assignado faz publico que Joze da Costa Ramos deixou de ser seu caxeiro no dia 18 de Agosto do corrente anno: e por isso todas as pessoas que se julgarem seus devedores só deveraõ pagar ao abaixo assignado.

Manoel Francisco Lagoa.

☞ Troca-se um negro de nação, moço, sem vicios, e sadio, por uma negra de nação, para cosinha, moça, e que tenha as mesmas qualidades; na rua Nova defronte do oitão da Matriz, D. 6, loja de Ponchet.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, que tendo em sua casa um caxeiro de nome Claudino, vulgarmente conhecido por Goianna, desapareceo no dia 18 do corrente indo receber á casa do Snr. Joze Joaquim da Costa Leite, a quantia de 200$ reis; e tendo o dito satisfeito a dita quantia em prata com o cambio corrente: por tanto roga o abaixo assignado aos Snrs. Juizes de Paz, e Inspectores a capturação do dito Goianna.

Jácintho Affonco Botelho.

☞ Io Sotto Scritto Vice Console di S. M. Sarda, come mi é di dovere faccio noto, a tutti gli abitanti residenti in questa Provincia, assieme i Capitani Sudditi della stessa nazione di voler presentarsi, apresentare in questo Vice Consolato le sue debite carti, passaporti o altro, a fine possano avere in caso di bisagno quella protezione, o assistenza &c. che loro sara di competenza, por essere stata la mia nomina anche approvata dal presente Illm. e Eccm. Sig.or presidente di questa provincia. Pernambuco 18 agosto 18...

Escravos Fugidos.

FElix, de nacão, indo para o mato com outros parceiros, e ha noticia que se acha nesta praca procurando senhorio: a quem elle se for offerecer o poderá levar a rua do Amorim, sobrado D. 125.

Pern. na Typ. do Diario. 18..